



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 110, DE 03 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 147.219,56 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais com cinquenta e seis centavos), destinado a aquisição de mobiliário escolar, bem como conjuntos escolares, brinquedos pedagógicos, tendo em vista a ampliação de matrículas na rede municipal de ensino, conforme o Art. 8º, inciso IV da Lei nº 5.860 de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.078	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	2611	R\$ 19.937,56
2.078	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1103	2610	R\$ 127.282,00
TOTAL R\$ 147.219,56					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá o PAR (Programa de Ações Articuladas do MEC), a fonte de recurso nº 1104 FNDE/PAR 2013306501 será para aquisição de material de consumo e a fonte de recurso nº 1103 FNDE/PAR 2013020060 para aquisição de mobiliário escolar.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 03 de julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração